

Educação e direitos humanos: Diálogos e Vivências

Fernanda Karoline Queiroz Silva

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus
Hortolândia
fernanda.int@hotmail.com

Juliana Fernanda da Silva

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus
Hortolândia
juassistentesocial@ifsp.edu.br

Resumo

O artigo tem como viés refletir acerca da educação em direitos humanos e apresentar o projeto “Concretude: Direitos Humanos e o IFSP” que está sendo realizado nos câmpus de Capivari e Hortolândia. O projeto tem por objetivo a expansão do conhecimento sobre o tema afim da formação de um sujeito de valores, com olhar crítico e conceituado. Pontuaremos assim, a conjuntura histórica para a criação do documento da Declaração Universal dos Direitos Humanos bem como uma reflexão acerca das contribuições da escola, que pode ser uma aliada para a busca da consolidação dos direitos humanos na sociedade. Acredita-se na construção de uma comunidade ativa, em busca de seus direitos, e de boas práticas através da propagação e fomentação de discussões a respeito da temática.

Palavras chave: direitos humanos, escola, educação, formação, cidadania.

História da Declaração Universal dos Direitos Humanos

A história da Declaração Universal dos Direitos Humanos tem um percurso que será pontualmente apresentado para situar a discussão realizada neste trabalho.

A Organização das Nações Unidas (ONU) é uma instituição internacional criada em 24 de outubro de 1945. O documento intitulado Carta das Nações Unidas funda a instituição e seu preâmbulo estabelece os fins.

Praticar a tolerância e viver em paz, uns com os outros, como bons vizinhos, e unir as forças para manter a paz e a segurança internacionais, e a garantir, pela aceitação de princípios e a instituição dos métodos, que a força armada não será usada a não ser no interesse comum, a empregar um mecanismo internacional para promover o progresso econômico e social de todos os povos (ONU, p. 03-04, 2015).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi instituída em 10 de dezembro de 1948, na assembléia geral das nações unidas, no contexto de pós-segunda guerra mundial. Este documento marca a história dos direitos humanos, com 30 artigos que discorrem acerca dos direitos com objetivo de proteção universal à pessoa humana.

Os direitos humanos constituem os direitos fundamentais do sujeito, pelo fato de sua existência, e provêm das necessidades individuais de igualdade social, política e civil.

Os direitos humanos são naturais e universais; pois não se referem a um membro de uma nação ou de um Estado - mas à pessoa humana na sua universalidade. São naturais, porque vinculados à natureza humana e também porque existem antes e acima de qualquer lei, e não precisam estar legalmente explicitados para serem evocados. (BENEVIDES, 1998, p. 337).

A sua consolidação foi em dada na conjuntura pós-segunda guerra mundial, com objetivo de criar instrumentos internacionais de proteção, já que os direitos humanos deveriam ser vistos como assunto de interesse internacional. Sua criação foi uma forma de pensar estratégias para que as atrocidades praticadas na segunda guerra mundial não fossem repetidas na história da humanidade. Entre estas ações consideradas como violadoras de direitos humanos nesse período podem ser citadas: o holocausto¹ contra os judeus e as destruições atômicas em Hiroshima e Nagasaki. De acordo com o preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH).

O desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade e que o advento de um mundo em que todos gozem de liberdade de palavra, de crença, e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum (ONU, 2015).

Ao relacionar a história do Brasil aos direitos humanos, constata-se graves violações, tendo no regime escravocrata uma marca pela perversidade que atinge o ser humano em sua liberdade e dignidade. Outro período histórico marcado pela violação dos direitos humanos em nossa história foi o período de ditadura militar, com medidas de subtração de direitos, repressão, prisão, torturas e mortes.

É importante esclarecer que as legislações internacionais a exemplo da declaração universal dos direitos humanos viabilizam o caminho para a defesa de direitos, no entanto ainda se tem

¹ O holocausto foi uma prática de perseguição política, étnica, religiosa e sexual estabelecida durante os anos de governo nazista de Adolf Hitler (SOUZA, 2015).

um longo caminho a percorrer para sua efetivação, e a educação em direitos humanos pode ser uma aliada nesse processo.

Direitos humanos e educação: aliados na construção de uma sociedade ativa e crítica

Os motivos para levar os direitos humanos à escola são imensuráveis, dado que a educação em tal aspecto parte do ponto de vista de que precisamos de uma mudança cultural, resultando em uma sociedade de valores e que busca seus direitos.

A promoção dos direitos humanos requer – especialmente num país como o nosso – uma consciência clara sobre o papel da educação para a construção de uma sociedade baseada no respeito à dignidade da pessoa humana e na justiça social. (BENEVIDES, 1998, p. 345).

As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012) coloca em seu artigo 2º e § 2º que 'Aos sistemas de ensino e suas instituições cabe a efetivação da Educação em Direitos Humanos, implicando a adoção sistemática dessas diretrizes por todos(as) os(as) envolvidos(as) nos processos educacionais'. Explica ainda em seu artigo 5º que 'A Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário'.

A urgência em formar uma sociedade que preze por seus direitos é colossal; os direitos humanos não possuem uma boa idealização e muitas vezes são vistos de forma equivocada. Desta forma a representação social dos direitos humanos, em diversas situações tem uma conotação negativa, resultado de preconceitos da sociedade brasileira uma herança histórica de um pensamento fortemente enraizado na cultura dominante. Contextualizando, segue imagem de ação realizada no IFSP Câmpus Hortolândia sobre a representação dos Direitos Humanos.

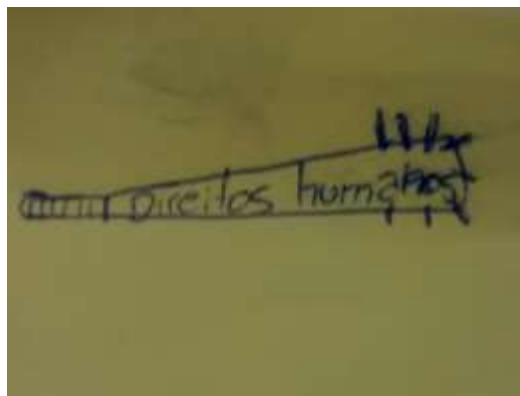


FIGURA A: Representação Direitos Humanos

É preciso trabalhar na escola a educação em Direitos Humanos, pois aprender o ensino específico dos Direitos Humanos é fundamental para que se possa romper com os preconceitos e fortalecer o processo democrático.

É através da educação que é possível apreender os conhecimentos, pois ela possibilita esse diálogo, desenvolvendo valores, comportamentos, atitudes, respeito, portanto este deve ser um movimento, tratando a educação no seu sentido mais amplo.

Salienta-se ainda que a questão dos direitos humanos não se reduz a ensinar direitos humanos na escola, ela tem uma dimensão prática e uma dimensão que é a formação de valores. A

escola como principal meio de composição crítica dos estudantes, deve ampliar o conhecimento dos mesmos para que haja a ascendência e garantia de seus direitos sociais, político e civis; proporcionar a visão abrangente e consolidada da sociedade como um todo, com iguais direitos.

Esse processo educativo deve, ainda, visar à formação do cidadão participante, crítico, responsável e comprometido com a mudança daquelas práticas e condições da sociedade que violam ou negam os direitos humanos. Mais ainda, deve visar à formação de personalidades autônomas, intelectual e afetivamente, sujeitos de deveres e de direitos, capazes de julgar, escolher, tomar decisões, serem responsáveis e prontos para exigirem que, não apenas seus direitos, mas também os direitos dos outros sejam respeitados e cumpridos. (BENEVIDES, 1998, p. 347).

Assim, promover a educação em Direitos Humanos é fundamental para o reconhecimento da importância do papel da escola na busca pela garantia dos direitos humanos.

Nesta visão deve-se privilegiar a formação de um sujeito que pense livremente, que seja capaz de realizar projetos, capaz de formular juízo de valor, capaz de posicionar-se, que não sejam futuramente adultos determinados pelo senso comum vigente ou pelos meios de comunicação (FREIRE, 2011).

A educação escolar e o processo educativo estão inseridos num contexto complexo que interfere diretamente na formação do cidadão, Freire aprofunda a questão, quando enfoca que:

Me parece demasiado óbvio que a educação de que precisamos, capaz de formar pessoas críticas, de raciocínio rápido, com sentido do risco, curiosas, indagadoras, não pode ser a que exercita a memorização mecânica dos educandos (FREIRE, 2010, p.100).

O projeto “Concretude: direitos humanos, Hortolândia e o IFSP”, realizado no câmpus Hortolândia do IFSP, busca a formação plena do estudante, buscando a conscientização a respeito dos direitos humanos.

Acreditamos na escola como um agente para a transformação social enraizando o olhar crítico, gerado pela formação ética e plena. O projeto visa trazer discussão da questão social para dentro da instituição escolar, buscando a interação entre os sujeitos; promover discussões que possam despertar a criticidade, o conhecimento e o respeito. Sendo assim, a quebra e superação do senso comum, preconceitos e estereótipos podem ser visualizados.



FIGURA B: Artigos da DUDH expostos no Câmpus Hortolândia.

O projeto encontra-se em andamento, as ações iniciadas no mês de maio deste ano propõem discutir direitos humanos a partir de vivências e situações cotidianas da comunidade interna e externa. A visita a instituições públicas, como por exemplo, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) proporciona diretamente o contato do estudante com a cidade, gerando o amadurecimento da visão conceitual e aplicada dos direitos humanos. A realização de palestras, de grupos, exibição de vídeos, curtas metragens e exposição de fotos também estão previstos.

Buscando uma maior abrangência, um blog foi inaugurado para uma ampla interação através das redes sociais, uma via de comunicação com possibilidade de troca de informações. O mural criado no câmpus é um espaço para a exposição das opiniões da comunidade escolar a respeito da temática. Logo após a criação do mural, realizamos a exposição dos trinta artigos dos direitos humanos. Até o momento, pode-se avaliar a partir das ações realizadas, que as representações acerca dos direitos humanos são negativas e baseadas no senso comum.

Destarte, o ambiente escolar pode ser bom aliado para o fortalecimento de uma sociedade de boas práticas, com cidadãos que promovam ações de preservação aos seus direitos; buscamos cidadãos ativos e onde o conhecimento é alicerce para que um novo passo seja dado.

Direito Humano deve ser uma construção cultural na qual as diferenças sejam respeitadas, com uma construção de um desejo, na luta para se tornar livre, igual e fraterno. São composições na escola que podem contribuir para que se construa uma cultura de democracia e de direitos humanos. Neste sentido é importante problematizar a realidade tendo em vista que a questão dos direitos humanos possibilita a identificação do direito, seu reconhecimento na realidade, a reflexão crítica sobre a realidade estudada.

Agradecimentos e Apoios

Agradecemos ao professor André Constantino da Silva, à professora Daiane Mastrangelo Tomazeti, à professora Daniela Marques, à assistente de alunos Luciana Rosa Barbosa Lemos, pois muito contribuem para a discussão dos Direitos Humanos no câmpus.

Referências

BENEVIDES, M. V. Direitos Humanos: Desafios para o Século XXI. In **Direitos Humanos: Fundamentos teóricos e metodológicos**. São Paulo, 1998. p. 335-350.

BRASIL. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**: Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Resolução nº01 de 30 de Maio de 2012. Brasília, 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

_____. **Pedagogia da Indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

ONU. **Carta das Nações Unidas**. Disponível em: <http://unicrio.org.br/img/CartadaONU_VersoInternet.pdf>. Acesso em: 18. jul. 2015.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>>. Acesso em: 18. jul. 2015.

SOUZA, R. **Holocausto**. Disponível em: <<http://www.brasilecola.com/historiag/holocausto.htm>>. Acesso em: 18. jul. 2015.